



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2391 – Itajá/RN, 25 de junho de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

### PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
Vice-prefeita

### PODER LEGISLATIVO

Wlivan Gomes da Silva  
Presidente Interino

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
1ª Secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes  
2º Secretário

Geraldo Valentim dos Santos  
Vereador

José Valderi de Melo  
Vereador

Hudson Bruno da Silva  
Vereador

José Menino da Silva Junior  
Vereador

José Possidônio Lopes Neto  
Vereador

Maxsilvan da Cunha  
Vereador

**Expediente:** Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airtton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2391 – Itajá/RN, 25 de junho de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### PESQUISA MERCADOLÓGICA QUINTA CHAMADA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para aquisição de material de consumo odontológico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vigilância Sanitária de Itajá/RN. A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 25 de junho de 2024.

Vitória Adriana da Silva  
Secretária Adjunta do Planejamento

### PESQUISA MERCADOLÓGICA QUINTA CHAMADA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERENCIA.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo máximo para conclusão desta pesquisa será de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 25 de junho de 2024.

Vitória Adriana da Silva  
Secretária Adjunta do Planejamento

### PESQUISA MERCADOLÓGICA QUINTA CHAMADA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERENCIA.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo máximo para conclusão desta pesquisa será de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 25 de junho de 2024.

Vitória Adriana da Silva  
Secretária Adjunta do Planejamento

## PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 470/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Art. 2º - DESIGNAR o Sr. JOÃO EVANGELISTA LOPES NETO, portador do CPF nº. 538.131.704-20, nomeado por meio da Portaria nº 075/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal da Dispensa nº 021106/2024, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2024.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 471/2024

Designa a servidora pública municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Funcionária Pública MARIA SONIA LOPES DA SILVA matrícula nº. 069/2002 ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo nesta prefeitura, para coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Superintendência Regional do INCRA em 14 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2024.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 472/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2391 – Itajá/RN, 25 de junho de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

## RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ISAAC VIEIRA LOPES, CPF nº 707.928.964-59, nomeado por meio da Portaria nº 005/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Locação de imóvel para funcionamento do conselho tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA Nº 685/2024  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012506/2024

Fica dispensada a realização do certame licitatório de contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para execução de reparos nos filtros do sistema de abastecimento de água com material incluso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado VHS Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 18.189.065/0001-92, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução do serviço. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura Municipal. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 44.059,89 (quarenta e quatro mil cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), e em face de notório interesse público no funcionamento do sistema de abastecimento de água. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2024, na classificação a seguir:  
UNID. ADM: 14.101 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
PROJ/ATIV: 2019 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Itajá/RN, 25 de junho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012506/2024  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de contratação de show artístico para a 6ª Cavalgada Amigos de Hélio Júnior que é uma homenagem ao Dia Municipal do Vaqueiro, instituído pela Lei nº 380 de 27 de abril de 2021, que estabelece o dia 18 de junho como a data comemorativa anual em memória do Vaqueiro Hélio Santiago Lopes Júnior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA, CNPJ: 26.817.185/0001-15, como aptos e fornecedores das propostas mais vantajosas para o fornecimento dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da inexistência de critérios objetivos para diferenciar as performances artísticas, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do município, para o exercício de 2024, na classificação a seguir:  
UNID. ADM.: 08.101 – SEC. DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E PUBLICIDADE  
AÇÃO: 1019 – PROMOÇÃO DE EVENTOS  
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Itajá/RN, 25 de junho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

## CONSELHOS MUNICIPAIS

# EM BRANCO

# EM BRANCO